



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO E A EMPRESA DOMINIO LTDA

A Prefeitura de Boa Vista do Cadeado, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, neste ato representada pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Dominio Ltda., inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.615.562/0001-33, sediado(a) na Rua Vitor Zancan, nº. 848, sala 2, Centro, Palmitinho/RS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Giselli Bonafe, proprietária e Responsável Técnica, inscrita no CPF sob o nº. 034.713.860-84, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 117/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Concorrência nº. 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE REALIZAR A ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, FICANDO ADITIVADO O VALOR EM R\$ 4.914,81 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

O aditivo se faz necessário devido a acréscimos de serviços em razão que o ginásio sofreu ação de vandalismo, sendo necessário reparos de pintura, vidros e fechaduras, conforme Laudo do Engenheiro e Memorando nº 193/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em anexo. O presente Termo tem alteração facultada pelo artigo 124, I, b da Lei Federal 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original 66/2025 permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Boa Vista do Cadeado/ RS 22 de setembro de 2025.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

DOMINIO LTDA
Giselli Bonafe
Empresa Contratada